

PROJETO DE LEI N° 04/2021

Institui a Semana Quebrando o Silêncio no calendário de comemorações oficiais do Município de Itaúna.

A Câmara municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Itaúna a Semana “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I – esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II – informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º. Nessa Semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 05 de janeiro de 2021.

Ana Carolina Silva Faria

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A inclusa proposição tem por escopo incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Itaúna a Semana “Quebrando o Silêncio” a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto. Em virtude do aumento da violência doméstica praticada nos últimos anos em nosso País, seja contra crianças, idosos ou mulheres, ocorrendo justamente nos próprios lares, onde deveriam se sentir seguros, decidimos criar a mencionada Semana. Quebrando o Silêncio é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, promovido anualmente desde o ano de 2002, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul, (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai). A Campanha contra esse tipo de violência se desenvolve durante todo o ano, mas, de forma especial, no quarto sábado do mês de agosto, quando são realizadas passeatas, fóruns, escola de pais, eventos educacionais contra a violência e manifestações na América do Sul. O intuito desse projeto é o de conscientizar a população em geral, principalmente, crianças, mulheres e idosos sobre a importância de dar um basta à violência, por meio do ensino de regras eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso, bem como orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto. A ideia é promover o esclarecimento desses indivíduos no que diz respeito a seus direitos, alertando-os quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário. Objetivamos também, por meio desta propositura, promover a paz, visando um mundo melhor para todos, buscando formar um padrão cultural de que a violência na família é inaceitável, assim como resgatar os valores cristãos do amor e respeito ao próximo. Dessa forma, a família será fortalecida, evitando com isso, abusadores.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores, para aprovação desta matéria.

Itaúna, 05 de janeiro de 2021

Ana Carolina Silva Faria

Vereadora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

**RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI N°. 04/2021**

LEONARDO ALVES DO SANTOS
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 12/02/2021, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 04/2021, que “*Institui a Semana Quebrando o ”Silêncio” no calendário de comemorações oficiais do Município de Itaúna*” e, tendo sido avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Itaúna a Semana “Quebrando o silêncio. O intuito desse projeto é o de conscientizar a população em geral, principalmente crianças, mulheres e idosos sobre a importância de dar um basta à violência, por meio de ensino de regras eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso, bem como orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto. A ideia é promover o esclarecimento de direitos e órgãos competentes.

Sob o ponto de vista material, o calendário de eventos representa a deferência a datas que contêm importante significado para o município, assim dando visibilidade as atividades da administração pública.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Dante do exposto e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, tem amparo legal e constitucional, analisado dentro do campo temático desta Comissão de Direitos humanos, Defesa do consumidor e Meio Ambiente, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa. Portanto este relator encaminha parecer favorável a matéria em análise.

Leonardo Alves dos Santos
Membro – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Antônio de Miranda Silva
Membro

Ener Batista Moraes Moreira
Membro